TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a **IGREJA EVANGELÍCA HOLINESS DE CASTANHAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.065.874/0001-00, com sede, na Rua Comandante Francisco de Assis, 352 Castanhal – Pa, representada neste ato pelo Sr. **CLAUDINEI MAURICIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 14582872 SSP MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.524.221-72, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Comandante Francisco de Assis nº 352, bairro Nova Olinda, nesta cidade, que se destinará ao funcionamento do **Centro de Educação Infantil Castelo de do Saber.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2017 para **02/01/2018 a 31/12/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 0708-0, Conta 33857-5, Nome: IGREJA EVANGÉLICA HOLINESS DO N. OLINDA CNPJ: 09.065.874/0001-00, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS,** passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.12 – **Fundo de Valorização do Magistério**
12. 365 0009. 2.050 – Gestão do Ensino Infantil Apoio
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
013800 – Transferência de recursos do FUNDEB

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenentes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de janeiro de 2018.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal

IGREJA EVANGELÍCA HOLINESS DE CASTANHAL
Rep. CLAUDINEI MAURICIO DA SILVA
Locador

Testemunhas:

1. _____

2. _____